



## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



### PROJETO DE LEI Nº 81, DE 2 DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar parceria com a Associação Promocional Vida Nova e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a Associação Promocional Vida Nova, para repasses financeiros, destinados ao custeio de prestação de serviço de acolhimento voluntário de caráter transitório para pessoas com problemas decorrentes de uso de substâncias psicoativas, a serem prestados em sua sede no Município de Monte Alto/SP, durante o exercício de 2026, visando o atendimento à população vistalegrense.

**Art. 2º** As obrigações entre os parceiros serão definidas em Termo a ser firmado entres as partes.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da parceria serão cobertas com recursos consignados do orçamento de 2026.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 2 de dezembro de 2025.

  
NELSON ANTONIO ROZANI  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



### JUSTIFICATIVA

**Senhores Vereadores,**

Objetiva o presente projeto de lei autorizar o Executivo Municipal a firmar parceria com a Associação Promocional Vida Nova (Horto de Deus), objetivando custeio de prestação de serviço de acolhimento voluntário de caráter transitório para pessoas com problemas decorrentes de uso de substâncias psicoativas, a serem prestados em sua sede no Município de Monte Alto/SP, durante o exercício de 2025, visando o atendimento à população vistalegrense.

A aludida entidade é filantrópica não governamental, filiada à FEBRACT – Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas, possui cadastro na SENAD – Secretaria Nacional Anti-Drogas e possui declaração de Utilidade Pública na esfera municipal, estadual e federal.

Serão ofertadas 2 (duas) vagas para acolhimento de pessoas com problemas decorrentes do uso, abusou e/ou dependência de substâncias psicoativas, do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos.

A parceria ora proposta terá vigência no exercício de 2026.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências meus protestos de profundo respeito.

  
**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**Prefeito Municipal**